



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de ferramentas, equipamentos e utensílios destinados ao aparelhamento e modernização da oficina mecânica da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, visando proporcionar condições adequadas para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao patrimônio público. Com recurso proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva nº06/2026 do Vereador Luiz Gustavo Machado do Nascimento.

1.2 (Tabela 1) Itens, quantidades, descrições e valores:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Par de encolhedor de molas pneumático c/ curso de 30 a 250mm	R\$228,36	R\$228,36
2	01	Alicate de pressão 10 polegadas com mordente reto	R\$59,37	R\$118,74
3	0	Alicate de pressão 10 polegadas com mordente triangular		
4	01	Jogo de chave Philips 7 peças	R\$92,99	R\$92,99
5	01	Chave combinada 28mm	R\$68,54	R\$68,54
6	01	Chave combinada 24mm	R\$44,93	R\$44,93
7	01	Chave Combinada 1/2	R\$23,68	R\$23,68
8	04	Chaves combinadas 13mm	R\$19,68	R\$78,72
9	01	Chave combinada 8mm	R\$9,41	R\$9,41
10	04	Chave combinada 10mm	R\$11,34	R\$45,36
11	01	Chave 21mm	R\$16,09	R\$16,09
12	01	Chave combinada 19mm	R\$23,90	R\$23,90
13	01	Chave combinada 38mm	R\$130,65	R\$130,65
14	01	Chave Meia Lua 11/13mm	R\$28,43	R\$28,43
15	01	Chave Meia Lua 15/17mm	R\$37,01	R\$37,01
16	01	Chave Meia Lua 14/16mm	R\$37,17	R\$37,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

17	01	Jogo de Alicates de Bico Interno/Externo	R\$191,42	R\$191,42
18	01	Chave Grifo 36 polegadas	R\$505,75	R\$505,75
19	01	Jogo Soquete de Impacto Longo de ½ pol.10 a 24mm	R\$152,24	R\$152,24
20	01	Calibre de Rosca com 52 lâmina	R\$55,34	R\$55,34
21	01	Chave de Corrente p/Tubos 06 pol.	R\$359,58	R\$359,58
22	01	Macaco Hidráulico para 32 toneladas	R\$433,00	R\$433,00
23	01	Macaco Moleiro para 32 toneladas	R\$3.312,66	R\$3.312,66
24	01	Esticador e Puxador Hidráulico para 20 toneladas	R\$2.465,96	R\$2.465,96
25	01	Macaco Jacaré longo/02 toneladas	R\$1.244,98	R\$1.244,98
26	04	Cavalete mecânico para 06 toneladas	R\$264,18	R\$1.056,72
27	01	Suporte motor com 02 ganchos	R\$271,13	R\$271,13
28	02	Soprador de folhas a bateria 18v 4ah bivolt	R\$731,96	R\$1.463,92
29	01	Carro oficina/manutenção aberto 90kg para ferramentas	R\$631,32	R\$631,32
30	01	Carrinho esteira para mecânico	R\$164,96	R\$164,96
31	01	Lanterna para inspeção automotiva temperatura da cor 4.500K, fluxo luminoso entre 200 e 1.000 (lumens), potência entre 5W E 10W.	R\$260,42	R\$260,42
32	01	Teste de vazão de cilindros linha automotiva universal	R\$250,79	R\$250,79
33	01	Esmerilhadeira angular de 06 pol. a bateria 18v	R\$1.661,70	R\$1.661,70
34	01	Multímetro automotivo MA-120 A	R\$775,74	R\$775,74
35	01	Carregador de baterias 220/24volts e auxiliar de partida	R\$1.816,14	R\$1.816,14



36	02	Calibrador eletrônico/digital de parede para pneus 07/145 PSI	R\$1.234,60	R\$2.469,20
37	01	Soprador térmico 1800w	R\$176,95	R\$176,95
38	07	Kit de funil plástico	R\$20,18	R\$141,26
39	02	Jarra de bico sanfonado de 05lt	R\$18,77	R\$37,54
40	01	Coletor de óleo para 50lts	R\$363,56	R\$363,56
41	12	Engraxadeira para 07Kg	R\$146,21	R\$1.754,52
42	12	Retalho de pano costurado para limpeza, totalizando 20Kg	R\$178,52	R\$2.142,24

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar (ETP) previamente elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o qual demonstra a necessidade de equipar e modernizar a oficina mecânica da Secretaria Municipal de Agricultura, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva nº06/2026 do Vereador Luiz Gustavo Machado do Nascimento destinada a essa finalidade.

2.2 O ETP identificou a demanda existente, avaliou as alternativas disponíveis e concluiu que a **aquisição dos equipamentos por item** é a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria, proporcionando maior autonomia da oficina mecânica, redução de custos com terceirizações, aumento da produtividade e melhores condições para a realização de serviços de manutenção de máquinas, implementos e demais equipamentos utilizados nas atividades do Município.

2.3 A compra individualizada por item favorece a competitividade do processo licitatório, possibilita a participação de um maior número de fornecedores e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

2.4 Dessa forma, a presente contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com a alínea “b” do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a fundamentação da contratação com base nos estudos



técnicos que evidenciam a necessidade, a viabilidade e a adequação da solução escolhida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na aquisição de equipamentos e ferramentas destinados à estruturação e modernização da Oficina Mecânica da Secretaria Municipal de Agricultura, por meio de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº06/2026 do Vereador Luiz Gustavo Machado do Nascimento. Visando proporcionar melhores condições para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao patrimônio público e utilizados no atendimento à população do Município de Jóiá-RS.

3.2 Considerando todo o ciclo de vida do objeto, a solução contempla desde a aquisição, transporte e instalação dos equipamentos, quando aplicável, até sua utilização, operação, manutenção preventiva e corretiva e posterior substituição ao final de sua vida útil. Os equipamentos deverão apresentar padrões adequados de qualidade, durabilidade, segurança e eficiência, reduzindo custos com manutenção de terceiros, aumentando a disponibilidade da frota e dos implementos agrícolas e proporcionando maior agilidade na execução dos serviços da Secretaria.

3.3 A manutenção dos equipamentos adquiridos será realizada conforme as recomendações dos fabricantes, utilizando boas práticas de conservação e operação, de forma a maximizar sua vida útil e preservar o investimento público. Ao término da vida útil, os bens serão submetidos aos procedimentos patrimoniais cabíveis, observando a legislação vigente quanto ao desfazimento e à destinação ambientalmente adequada.

3.4 Dessa forma, a solução proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e para a melhoria dos serviços prestados à população.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Em atendimento ao disposto no inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá contemplar requisitos necessários e suficientes para suprir a necessidade de equipar a oficina mecânica, da Secretaria Municipal de Agricultura.

4.2 A solução deverá compreender o fornecimento de equipamentos, ferramentas e demais itens necessários ao funcionamento do setor, observando os seguintes requisitos:

- Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, fornecidos por fabricante ou representante autorizado;
- Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do edital;
- Os equipamentos elétricos deverão ser compatíveis com a rede elétrica disponível no local de instalação.
- Os materiais deverão apresentar qualidade, resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com a utilização contínua em ambiente de oficina mecânica.
- Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir certificações obrigatórias dos órgãos competentes, incluindo certificação do INMETRO e demais registros exigidos pela legislação vigente.
- Os equipamentos que exijam instalação deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais de operação, instalação e manutenção, em língua portuguesa.

4.3 Garantia e Assistência Técnica

- Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.
- Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem custos adicionais para a Administração, os reparos, substituições de peças ou troca do equipamento quando o defeito não puder ser sanado em prazo razoável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

- Quando aplicável, deverá ser disponibilizada rede de assistência técnica autorizada ou atendimento técnico compatível com a região do Município, sem custo extra.

4.4 Adequação da Área Física

4.4.1 Os equipamentos deverão ser compatíveis com as instalações existentes na oficina da Secretaria Municipal de Agricultura, não sendo previstas obras civis de grande porte para sua utilização. Caso haja necessidade de pequenas adaptações para instalação de equipamentos específicos, estas deverão ser previamente informadas pela contratada.

4.5 Prazo de Execução

4.5.1 A contratação possui natureza de fornecimento de bens, não caracterizando serviço contínuo. A execução será concluída com a entrega, instalação (quando necessária), testes de funcionamento e recebimento definitivo dos equipamentos, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato. Todos os equipamentos deverão estar em perfeito funcionamento e aptos para utilização imediata após o recebimento definitivo pelo setor de Almoxarifado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O fornecimento ocorrerá, preferencialmente, em entrega única considerando a necessidade de disponibilização integral da estrutura da oficina.

5.2 A entrega deverá ocorrer no endereço do Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal em horário comercial localizado na Rua. Brasilina Terra, 53, 98180-000 de Jóia- RS, incluindo, quando necessário, descarga, montagem, instalação no endereço onde está localizada a oficina, testes de funcionamento e orientação básica, se necessário treinamento aos funcionários, quanto à operação dos equipamentos. No ato da entrega deverá ser feita a conferência de notas e objetos.

5.3 Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de:

- Nota Fiscal;
- Manual de operação;
- Certificado de garantia;

5.4 Recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

5.4.1 Será realizado após inspeção técnica, testes de funcionamento e verificação do atendimento integral às especificações do contrato, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis. Constatadas irregularidades, a contratada será notificada para promover a substituição do equipamento no prazo estabelecido pela Administração.

5.4.2 Os fornecedores terão prazo de até **30 dias corridos** (após emissão da Nota de Empenho) para efetuar a entrega dos itens.

5.4.3 A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado mediante Portaria específica, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências e atestar a execução do objeto, conforme previsto no Decreto Municipal nº5.832/2025 e na Portaria nº11.927/2025.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 Por tratar-se de aquisição de bens, a medição ocorrerá mediante conferência dos equipamentos efetivamente entregues e aceitos.

6.2 O pagamento será realizado após:

- entrega integral do objeto;
- emissão da Nota Fiscal;
- recebimento definitivo;
- atesto do fiscal do contrato.

6.3 O pagamento segue conforme o Decreto Executivo nº6.037 de 13 de agosto de 2026, com embasamento legal no Decreto Executivo nº5.252 de 25 de julho de 2022.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço por lote ou por item**, conforme definido pelo setor de licitações.



7.2 Poderão participar empresas do ramo pertinente ao objeto, devidamente habilitadas, observados todos os requisitos previstos no edital. A empresa vencedora deverá comprovar atendimento a todas as exigências de habilitação previstas no edital.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada em atendimento ao inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tendo como finalidade subsidiar a análise de viabilidade da contratação e a definição da solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria.

8.2 O valor total estimado da contratação é de R\$ R\$ 25.143,02 (vinte e cinco mil cento e quarenta e três reais e dois centavos), conforme quantitativos e preços unitários referenciais constantes na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

8.2 A estimativa preliminar dos preços foi realizada mediante média obtida com valores do TCE-RS Licitacon Cidadão, valores da internet e orçamentos obtidos junto a empresas locais do ramo, visando identificar valores compatíveis com os praticados no mercado.

8.3 A pesquisa de preços para a aquisição dos equipamentos destinados à estruturação da oficina mecânica contemplou, entre suas fontes, orçamentos obtidos junto ao comércio local, em observância aos parâmetros estabelecidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para alguns itens. A adoção dessa metodologia justifica-se pelas peculiaridades de alguns dos objetos e pelas características do mercado regional, considerando que os fornecedores locais refletem as condições efetivas de fornecimento no local, abrangendo aspectos relacionados à disponibilidade imediata dos equipamentos, aos custos logísticos, aos prazos de entrega mais rápidos, à assistência técnica e ao suporte pós-venda facilitado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (14145):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – Sec. Munic. Agric. Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

ATIVIDADE: 20.606.0002.1.079.000 Equipar Oficina, Borracharia e, Rampa de Lavagem

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material e Permanente

FONTE: 1502

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (256):

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – Sec. Munic. Agric. Indust. Comércio e Turismo

ATIVIDADE: 20.122.0002.2.100.000 Manutenção da Secretaria da Agricultura

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 1500

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Em atendimento ao inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que, antes da formalização do contrato para aquisição de equipamentos destinados à estruturação da oficina mecânica, a Administração deverá adotar as seguintes providências, visando assegurar a adequada execução contratual:

- Verificar se o espaço físico destinado à instalação dos equipamentos possui condições adequadas de infraestrutura, incluindo disponibilidade de energia elétrica compatível, iluminação, ventilação e área suficiente para operação segura dos equipamentos.
- Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme previsto no Decreto Municipal nº5.832/2025 e na Portaria nº11.927/2025, assegurando que tenham conhecimento das atribuições relacionadas ao acompanhamento da entrega, instalação, testes de funcionamento e recebimento definitivo dos equipamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

- Promover orientação ou capacitação dos servidores que utilizarão os equipamentos, especialmente quanto à operação correta, aos procedimentos de segurança, à conservação dos bens e à manutenção preventiva, quando aplicável.
- Verificar previamente as condições de acesso ao local para recebimento, movimentação e instalação dos equipamentos, garantindo que não existam impedimentos logísticos que comprometam a execução do objeto.
- Confirmar a disponibilidade orçamentária e os procedimentos administrativos necessários para acompanhamento da execução contratual, recebimento dos bens e registro patrimonial.

10.2 Considerando a natureza da contratação, as providências elencadas são suficientes para assegurar a adequada implantação dos equipamentos e o início das atividades da oficina mecânica, não sendo identificada, neste momento, a necessidade de intervenções estruturais de grande porte ou outras medidas extraordinárias.

11. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

11.1 São obrigações da Contratada:

- fornecer os equipamentos conforme especificações;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- responsabilizar-se pelo transporte e entrega;
- substituir equipamentos defeituosos;
- prestar assistência técnica durante a garantia;
- responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

11.2 São direitos da Contratada:

- receber o pagamento na forma contratada;
- solicitar esclarecimentos necessários à execução contratual;

11.3 São obrigações do Município:

- fornecer as informações necessárias para execução do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

- disponibilizar local para recebimento;
- fiscalizar a execução contratual;
- efetuar o pagamento dentro do prazo previsto;
- comunicar formalmente qualquer irregularidade.

11.4 São direitos do Município:

- fiscalizar integralmente a execução;
- rejeitar equipamentos em desacordo com as especificações;
- aplicar sanções previstas em lei e contrato;
- rescindir o contrato nas hipóteses legais.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 As multas poderão incidir sobre:

- atraso injustificado na entrega;
- descumprimento das especificações técnicas;
- recusa injustificada em substituir equipamentos defeituosos;
- inexecução parcial ou total do contrato.

12.4 As penalidades observarão os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e devido processo legal.

13. RESPONSÁVEIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

Natani da Silva Teixeira
Cargo: Agente Administrativo
Matricula: 2320-5

Dionei de Matos Lewandowski
Prefeito

Viabilidade e deferimento da autoridade superior:

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas apresentadas.

Jóia - RS, 19 de outubro de 2026